



Termo Aditivo

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Sigla: UFCA

Código: 18759

CNPJ: 18.621.825/0001-99

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufca.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

57 cursos da IES	2.540 vagas autorizadas no e-MEC
2 cursos participantes do Sisu	40 vagas ofertadas no Sisu
55 cursos não participantes	13 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	27 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte - CE, 63048-080 - (88) 3221-9450

99344 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 99344

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Vagas ofertadas no Sisu: 21 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 21 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	400,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	350,00
Matemática e suas Tecnologias	3,50	400,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	16,00%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
7	1	1	0	4	1	1	1	5		

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).



Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte - CE, 63048-080 - (88) 3221-9450

150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 150098 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 19 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 19 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	200,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,50	200,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	72,12%	72,12%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,27%	0,27%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
6	1	1	0	4	1	1	1	4	-	-

Informações adicionais:

Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período noturno. Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)											
99344 - ENGENHARIA CIVIL											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
7	1	1	0	4	1	1	1	5			21
150098 - ENGENHARIA DE MATERIAIS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
6	1	1	0	4	1	1	1	4			19
Total do Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
13	2	2	0	8	2	2	2	9			40
Total da IES (UFCA) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
13	2	2	0	8	2	2	2	9			40

Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).



LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1066169 - Campus Juazeiro do Norte (Juazeiro do Norte, CE)

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária - Juazeiro do Norte -CE63048-080 - (88) 3221-9450

99340 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
1127894 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1685116 - ARQUIVOLOGIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
99342 - BIBLIOTECONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1738432 - CINEMA E AUDIOVISUAL			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1457090 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1457087 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 100
1405097 - DESIGN			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

1685119 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

399346 - FILOSOFIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 20

99346 - FILOSOFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

150095 - JORNALISMO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

1457122 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1457121 - MATEMÁTICA COMPUTACIONAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1685120 - MUSEOLOGIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

150097 - MÚSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1136950 - Assaré (Assaré, CE)

Rua Antonio Monte, s/n - Populares - Assaré -CE63140-000 - (83) 99124-7849

1690192 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1067742 - Campus Barbalha (Barbalha, CE)

Rua Divino Salvador, 284 - Centro - Barbalha -CE63180-000 - (88) 3221-9600

1682247 - FARMÁCIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

54494 - MEDICINA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80
-------------	----------	-----------	-----------------------

1682246 - PSICOLOGIA

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1077177 - Campus Brejo Santo (Brejo Santo, CE)

Rua Olegário Emídio de Araújo, 78 - Emílio Salviano Alves - Brejo Santo -CE63260-000 - (88) 3221-9590

1284898 - BIOLOGIA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	----------	-----------	-----------------------

1284901 - FÍSICA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	----------	-----------	-----------------------

1284895 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 200
--------------	---------	-----------	------------------------

1284904 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	----------	-----------	-----------------------

1453829 - PEDAGOGIA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
--------------	----------	-----------	-----------------------

1284905 - QUÍMICA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
--------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1067741 - Campus Crato (Crato, CE)

Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126 - Muriti - Crato -CE63130-025 - (88) 3221-9502

107892 - AGRONOMIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

1453818 - MEDICINA VETERINÁRIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1136948 - Campus Icó (Icó, CE)

Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1668 - Centro - Icó -CE63430-000 - (85) 99827-3113



1690187 - BANCO DE DADOS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1690192 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1140422 - Itapipoca (Itapipoca, CE)

R. João Cordeiro, S/N - Coqueiro - Itapipoca -CE62500-000 - (88) 99813-5515

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1188010 - JAGUARIBE-CE NOVA BRASÍLIA (Jaguaribe, CE)

Avenida Gil Teixeira Bastos, S/N - Nova Brasília - Jaguaribe -CE63475-000 - (88) 99965-2232

1643316 - GESTÃO FINANCEIRA

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1188008 - MARACANAÚ-CE PIRATININGA (Maracanaú, CE)

Avenida Padre José Holanda do Vale, 2071 - Piratininga - Maracanaú -CE61905-292 - (85) 3383-3883

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1188011 - MILAGRES-CE FREI DAMIÃO (Milagres, CE)

Rua Pedro Furtado de Lacerda, 1149 - Frei Damião - Milagres -CE63250-000 - (88) 99859-9606

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1140940 - Maranguape (Maranguape, CE)

Rua Walter Lopes, 149 - Guabiraba - Maranguape -CE61940-570 - (88) 99919-4315

1643316 - GESTÃO FINANCEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1188012 - PEDRA BRANCA-CE SANTA ÚRSULA (Pedra Branca, CE)

Avenida Sabino Vieira Cavalcante, 320 - Santa Úrsula - Pedra Branca -CE63630-000 - (88) 3515-2441

1690187 - BANCO DE DADOS

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1176716 - POLO UAB CAUCAIA-CE TABUBA (Caucaia, CE)

Avenida Central, 1425 - Tabuba - Caucaia -CE61618-800 - (85) 99955-5530

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
-------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1176718 - POLO UAB JUAZEIRO DO NORTE-CE PIRAJÁ (Juazeiro do Norte, CE)

Avenida Ailton Gomes de Alencar, S/N - Pirajá - Juazeiro do Norte -CE63040-602 - (88) 3511-3309

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

1690187 - BANCO DE DADOS

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

1643316 - GESTÃO FINANCEIRA

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

1690192 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1187562 - Polo UAB-BARBALHA-CE CENTRO (Barbalha, CE)

RUA EDMUNDO DE SÁ SAMPAIO, 180 - Centro - Barbalha -CE63180-000 - (88) 99448-5436



1690187 - BANCO DE DADOS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1187565 - Polo UAB-VÁRZEA ALEGRE-CE RIACHINHO (Várzea Alegre, CE)

Avenida Vicente Alves Costa, 714 - Riachinho - Várzea Alegre -CE63540-000 - (88) 99999-2026

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1690192 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1140472 - Polo de Apoio Presencial de Mauriti-Ce (Mauriti, CE)

Rua Padre Argemiro Rolim de Oliveira, 630 - Serrinha - Mauriti -CE63210-000 - (88) 99448-6380

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1140473 - Polo de Apoio Presencial de Piquet Carneiro-Ce (Piquet Carneiro, CE)

Rua Zacarias Pinheiro, S/N - Centro - Piquet Carneiro -CE63605-000 - (88) 98813-5626

1643316 - GESTÃO FINANCEIRA

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1605465 - PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1140469 - Polo de Apoio Presencial de Campos Sales-Ce (Campos Sales, CE)

Rua Emiliano Fortaleza, S/N - Alto Alegre - Campos Sales -CE63150-000 - (88) 99772-7576

1690192 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30



Local de Oferta: 1140470 - Polo de Apoio Presencial de Lavras da Mangabeira-Ce (Lavras da Mangabeira, CE)

Rua Hilda Augusto, 429 - Rosário - Lavras da Mangabeira -CE63300-000 - (88) 99926-6541

1605463 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1690187 - BANCO DE DADOS

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1140952 - Polo de Apoio Presencial de Quixadá (Quixadá, CE)

Rua Cel Nanan, S/N - Centro - Quixadá -CE63900-017 - (88) 99949-7044

1643316 - GESTÃO FINANCEIRA

Tecnológico EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Para solicitar matrícula, serão exigidos de todos os candidatos, independente do tipo de modalidade de concorrência, os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação); b) CPF (dispensável caso o documento oficial de identificação contenha o número do CPF); c) Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. A apresentação da certidão de quitação eleitoral é dispensável para os seguintes casos: maiores de 70 anos; candidatos estrangeiros e conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; d) Histórico escolar do ensino médio (frente e verso, ainda que o verso conste em branco); e) Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso, ainda que o verso conste em branco); f) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completarem 18 (dezoito) anos em 2026 e para àqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completará 46 anos em 2026. OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório da mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento etc.



Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Para comprovação da deficiência será exigido: 2.1. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES do modelo constante no endereço eletrônico <https://sisu.ufca.edu.br> e descreva: a) Dados do(a) candidato(a); b) Espécie da deficiência; c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária; d) Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e) Provável causa da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área de deficiência do(a) candidato(a), assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo; 2.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo edital; 2.3. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo TODAS as informações constantes no modelo disponibilizado no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo Edital.



LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>) E Declaração de pertencimento do candidato à comunidade quilombola emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número de documento oficial com foto, função e contato (telefone fixo ou celular)).

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2.1. O candidato autodeclarado indígena, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, deverá enviar também documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 3. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 5.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2026, Ano Calendário 2025 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025. 5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU+. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 5.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>;

E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>.

5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+ com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS.

5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>.

5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025.

5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontra desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página



<https://sisu.ufca.edu.br>. 5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Para comprovação da deficiência será exigido: 2.1. Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES do modelo constante no endereço eletrônico <https://sisu.ufca.edu.br> e descreva: a) Dados do(a) candidato(a); b) Espécie da deficiência; c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária; d) Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e) Provável causa da deficiência; f) Limitações que resultaram; g) Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área de deficiência do(a) candidato(a), assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo; 2.2. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo edital; 2.3. Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo TODAS as informações constantes no modelo disponibilizado no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura do respectivo Edital. 3. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 4. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2026, Ano Calendário 2025 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU+. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+ com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS. 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de



pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontra desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

<https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de pertencimento à Comunidade Quilombola preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>) E Declaração de pertencimento do candidato à comunidade quilombola emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número de documento oficial com foto, função e contato (telefone fixo ou celular)). 3. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 4. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2026, Ano Calendário 2025 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU+. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprova(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

do(a) candidato(a) no SiSU+, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>;

E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>.

6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+ com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS.

6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>.

6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025.

6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontra desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado na documentação básica. 1.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. 1.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site: <https://sisu.ufca.edu.br>. a) Educação de Jovens e Adultos; b) Certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; c) Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 2. Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<https://sisu.ufca.edu.br>). 2.1. O candidato autodeclarado indígena, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, deverá enviar também documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena. 3. Declaração de composição do núcleo familiar e renda bruta familiar do(a) candidato(a) (disponibilizada no site da UFCA <https://sisu.ufca.edu.br>) devidamente preenchida e assinada. 4. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada um dos membros do núcleo familiar. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos admite-se a certidão de nascimento para cumprimento do disposto neste item. 5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo comprovante de cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. 6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar. 6.1. Imposto de Renda Pessoa Física: formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2026, Ano Calendário 2025 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da Composição do Núcleo Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025. 6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU+. Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo: 6.2.1. Trabalhadores do mercado formal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

ou assalariados (Celetistas, Jovens aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares): - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.2. Atividade rural: a) Pessoa Jurídica: - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; b) Pessoa Física: - Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, conforme modelo constante na página eletrônica: <https://sisu.ufca.edu.br>; E - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no endereço eletrônico: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS: - Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+ com detalhamento de crédito OU - Histórico de Crédito (HISCRE) disponível nas agências do INSS. 6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais). Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital; E - Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatível com a renda declarada, quando for o caso; Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento); Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página: <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. 6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas: - Cópia dos extratos



bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+; E - Declaração contábil de retirada de pro-labore; E - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2026, Ano Calendário 2025. 6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: - Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+. 6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital. Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontra desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no endereço: <https://sisu.ufca.edu.br> (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)). Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante na página <https://sisu.ufca.edu.br>. 6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI): - Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+, compatíveis com a renda declarada; E - Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU+.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo aditivo;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo aditivo.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo aditivo atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo aditivo as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

6. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO**, CPF nº. **040.*****-07**.

O termo aditivo da sua instituição foi assinado em 28/05/2026, às 14h20.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).